

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ Nº. 03.467.321/0001-99

NIRE 51.300.001.179

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2013

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de abril de 2013, às 10:00 horas, na sede social da CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. – CEMAT (“Companhia”), sob intervenção da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“ANEEL”), nos termos da Resolução Autorizativa 3.647, de 31.08.2012 (“Intervenção”), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, Bairro Bandeirantes, nº 184, CEP: 78010-900.
2. **CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), (a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nºs 26020 – 09.04.2013, 26021 – 10.04.2013 e 26022 11.04.2013 (págs. 105, 105 e 127, respectivamente), (b) no jornal “A Gazeta”, nas folhas 4C – 10.04.2013, 7B – 11.04.2013 e 4C – 12.04.2013, e (c) no jornal “Brasil Econômico”, nas folhas 25 – 09.04.2013, 18 – 10.04.2013 e 91 – 11.04.2013.
3. **PRESENCIA:** Presentes os acionistas representando pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social votante e 80% (oitenta por cento) do capital social total da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Jaconias de Aguiar, que convidou o Sr. Jean Luís Teixeira para secretariá-lo.
5. **PUBLICAÇÕES:** (i) Aviso aos Acionistas publicado: (a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nºs 26014 – 27.03.2013, 26015 – 01.04.2013 e 26016 02.04.2013 (págs. 123, 39 e 43, respectivamente), (b) no jornal “A Gazeta”, nas folhas 8A – 27.03.2013, 8B – 29 e 30.03.2013 e 7B – 28.03.2013, e (c) no jornal “Brasil Econômico”, nas folhas 33 – 27.03.2013, 35 – 28, 29, 30 e 31.03.2013 e 30 – 01.04.2013.; (ii) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012: publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26014 (págs. 134 a 173) no dia 27.03.2013, no jornal “A Gazeta”, nas páginas de 5C a 16C, no dia 28.03.2013 e no jornal “Brasil Econômico”, nas páginas 37 a 55, em data de 28, 29, 30 e 31.03.2013. Os documentos acima foram também colocados à disposição dos acionistas na sede social e no

endereço eletrônico da Companhia, juntamente com a Proposta da Administração e demais documentos pertinentes conforme legislação aplicável.

6. ORDEM DO DIA: (i) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; e (ii) aprovação da fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2013.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Presidente informou que estavam à disposição dos acionistas os documentos referentes à ordem do dia. Em seguida, instalada a Assembleia Geral Ordinária, informou que estavam presentes (i) o Diretor Financeiro e Administrativo e de Relações com Investidores da Companhia Sr. Eduardo Augusto Gomes de Assumpção, nomeado pelo Interventor Jaconias de Aguiar, nos termos do Despacho da ANEEL nº. 2.877, de 13.09.2012, (ii) o Contador da Companhia, Milton Henriques de Carvalho Filho, (iii) o representante da BDO RCS Auditores Independentes SS, Fernando D’Estefani e (iv) o membro do Conselho Fiscal Sr. Carlos Wagner Pacheco, todos para atenderem a pedidos de esclarecimentos dos acionistas.

7.1 Preliminarmente, o Diretor Financeiro e Administrativo e de Relações com Investidores da Companhia Sr. Eduardo Augusto Gomes de Assumpção apresentou explanação acerca das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

7.2 Em resposta a um questionamento feito pelo acionista Elie Lebbos, o Interventor Jaconias de Aguiar esclareceu que a totalidade dos ajustes de provisões necessários nas contas da Companhia foram integralmente refletidos nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e auditados pela BDO RCS Auditores Independentes SS.

7.3 Em sequência, a Rede Energia S.A. – em recuperação judicial (“Rede”), em manifestação escrita, absteve-se de votar com relação à deliberação sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, bem como sobre a fixação da remuneração dos administradores para exercício de 2013.

7.4 Os acionistas Srs. Elie Lebbos, Carolina Moura Lebbos e Luciana Moura Lebbos manifestaram sua abstenção de votar com relação à deliberação sobre a remuneração dos administradores para exercício de 2013.

8. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes, com as abstenções abaixo indicadas, deliberaram o seguinte:

8.1 Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes que manifestaram seus votos (com abstenção da Rede), o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

8.2 Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes que manifestaram seus votos (com abstenção da Rede e de Elie Lebbos, Carolina Moura Lebbos e Luciana Moura Lebbos), a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2013 no montante de R\$2.375.027,86 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), bem como a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal no montante de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

8.3 Foram recebidas e rubricadas pelo Presidente da Mesa as manifestações de voto dos acionistas, inclusive as abstenções, as quais seguem anexas à presente ata e ficam arquivadas na sede da Companhia.

8.4 Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.

9. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Jaconias de Aguiar – Presidente e Jean Luís Teixeira – Secretário. Acionistas Presentes: REDE ENERGIA S.A. – em recuperação judicial, p.p. Ana Carolina Barbuio; CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRÁS, p.p. Gustavo Tavares de Moraes, MILTON HENRIQUES DE CARVALHO FILHO; ELIE LEBBOS; CAROLINA MOURA LEBBOS, p.p. Elie Lebbos; e LUCIANA MOURA LEBBOS, p.p. Elie Lebbos. Diretor Presente: EDUARDO AUGUSTO GOMES DE ASSUMPCÃO - Diretor Financeiro e Administrativo e de Relações com Investidores. Conselheiro Fiscal: CARLOS WAGNER PACHECO. Representante da BDO RCS Auditores Independentes SS: FERNANDO D’ESTEFANI. Contador: MILTON HENRIQUES DE CARVALHO FILHO.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2013.

Confere com o original lavrado em livro próprio

Mesa:

DOC. _____

Jaconias de Aguiar
Presidente

Jean Luís Teixeira
Secretário

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ/MF n.º 03.467.321/0001-99

NIRE 51.300.001.179

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2013

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

O acionista abaixo subscrito, por seus procuradores, manifesta-se no sentido de se abster com relação à deliberação sobre as demonstrações financeiras, contas dos administradores e destinação do resultado, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, bem como com relação a todas as demais matérias constantes da ordem do dia.

Como é de conhecimento público, com fundamento na Medida Provisória n.º 577, de 29 de agosto de 2012, convertida na Lei n.º 12.767, de 27 de dezembro de 2012, a Companhia está sujeita a intervenção administrativa desde 31 de agosto de 2012, sendo que todos os seus administradores então em exercício foram suspensos de seus cargos. Efetivamente, nos termos do Art. 7º da referida Lei n.º 12.767/2012, *“A intervenção na concessão de serviço público de energia elétrica implica a suspensão do mandato dos administradores e membros do conselho fiscal, assegurados ao interventor plenos poderes de gestão sobre as operações e os ativos da concessionária (...).”*

De outra parte, os executivos de nível mais elevado indicados pelos antigos administradores foram igualmente demitidos, pelo que não foi possível a este acionista acompanhar os procedimentos de elaboração dos documentos ora submetidos à apreciação da assembleia geral e examinar as informações que lhe serviram de base, nem supervisionar as atividades dos auditores independentes a esse respeito.

Outro aspecto que convém destacar é o de que, nos termos do Art. 9º da mesma Lei n.º 12.767/12, o interventor na concessão de serviço público deverá prestar contas à Aneel sempre que requerido – o que leva à presunção de que compete a esse órgão, ou seja a Aneel, e não mais ao acionista controlador, manifestar-se sobre as contas do interventor, enquanto perdurar a intervenção. Além disso, as ações que representam o controle da Companhia foram compromissadas a venda por este acionista, em operação submetida à aprovação da Aneel e presentemente sob análise dessa agência.

Nesse contexto, é inegável que este acionista não vem exercendo o controle da Companhia, o que implicaria necessariamente o poder de eleger a maioria dos administradores e de usar

efetivamente esse poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento da Companhia, conforme estabelece o Art. 116 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. O acesso a informações, a capacidade de atuação e a possibilidade de supervisão por parte deste acionista com relação às atividades sociais refletidas nas demonstrações financeiras e demais documentos em votação foram demasiado restritas e, portanto, incompatíveis com a responsabilidade e ônus específicos que legalmente se imporiam ao acionista que utiliza de maneira determinante o poder decorrente da titularidade da maioria do capital social votante, em especial no que concerne à aprovação das contas anuais.

A abstenção é, assim, de rigor, para o bem do interesse social e para os fins de preservação de responsabilidades.

Ademais, este acionista registra, ainda, para os devidos efeitos, que diverge de determinados parâmetros e critérios adotados pela atual administração para a contabilização de contingências e outras rubricas contábeis da Companhia em suas demonstrações financeiras. A aplicação dos referidos parâmetros e critérios, diversos dos que vinham sendo adotados anteriormente, também com o respaldo da opinião de auditores independentes, tiveram como efeito a elevação das contas redutoras do patrimônio líquido e o incremento da percepção de risco acerca da Companhia a níveis que, na opinião deste acionista, refletem de maneira excessivamente conservadora, e portanto equivocada a nosso ver, a real situação passada e presente da Companhia.

A piora de alguns índices econômicos, de outra parte, resultado em parte também dos ajustes contábeis questionados acima, pode eventualmente representar a infração ou o agravamento do descumprimento de certas obrigações (“*covenants*”) constantes de contratos financeiros, o que implicaria a possibilidade de vencimento antecipado de dívidas da Companhia e o que torna ainda mais preocupantes a referida, e injustificada, alteração de parâmetros e critérios, em razão dos potenciais prejuízos que dela poderão resultar.

Cuiabá, 30 de abril de 2013.

Rede Energia S.A. – Em recuperação Judicial

Recebido, autenticado e anexado à respectiva ata, pela mesa assemblear, inclusive para os fins de registro perante a competente Junta Comercial:

Secretário da Assembleia Geral